



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
MESTRADO EM MATEMÁTICA**

Av. Ademar de Barros s/n – Ondina
CEP: 40.170-110 Salvador-BA
TEL/FAX: (71) 3283-6273 / 3283-6308
e-mail: ceapgmat@ufba.br



Salvador, 13/06/2023.

RESOLUÇÃO nº 02/2023

Dispõe sobre as regras dos números de orientandos por orientador no Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Art. 1º O número máximo de orientandos por orientador é 02 (dois) simultaneamente para a área de concentração em Matemática. O número máximo de orientandos por orientador é 03 (três) simultaneamente para a área de Concentração Estatística.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dirk Erhard
Coordenador do Colegiado do
Curso de Mestrado em Matemática